ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA SEGUNDA CÂMARA Nº 019/2026.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, às nove horas, na Sala das Sessões, reuniu-se ordinariamente a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (presidente em exercício). Presentes, ainda, Conselheiro Kléber Dantas Eulálio, membro da 1ª Câmara, convocado para compor o quórum da 2ª Câmara, Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, e o Representante do Ministério Público de Contas Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos. Ausentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Portaria nº 577/2026) e Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (Comunicação Interna - SEI nº 105325/2026).

ATA. Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS APRECIADOS E JULGADOS:

RELATADOS CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA
(EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS)

EXTRATO DE JULGAMENTO PARCIAL Nº 248/2026. **TC/001777/2026 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Interessado:** Albertino Ribeiro do Nascimento Filho, no cargo de Analista Judiciário/Oficial Judiciário, nível "4-A", referência II, matrícula nº 4116577, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com fundamento no art. 49, incisos I, II, III e IV, §2°, inciso I, e §3°, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC n° 54/19 (regra de transição do pedágio). **Órgão de Origem:** Fundação Piauí Previdência. **Relatora:** Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. **Relator Substituto:** Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara. Incialmente o Relator Substituto solicitou a retirada de pauta dos presentes autos, com retorno ao gabinete da Relatora para posterior inclusão em pauta, em razão de tramitar nesta Corte de Contas o **TC/007965/22026 -Incidente de Uniformização de Jurisprudência,** o qual fora instaurado para unificar entendimento do TCE/PI sobre a Vantagem Pecuniária Individual (VPI), matéria ora examinada no processo em análise. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, em razão da solicitação do Relator Substituto, Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, **retirar de pauta** o presente processo com retorno ao gabinete da Relatora, para posterior inclusão em pauta. **Presidente:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (em exercício). **Votantes:** Presidente em exercício, Conselheiro Kléber Dantas Eulálio, membro da 1ª Câmara, convocado para compor o quórum da 2ª Câmara e o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara,

conforme Portaria 703/2026, em substituição à Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. **Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (em gozo de férias - Portaria nº 577/2026), Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (Comunicação Interna - SEI nº 105325/2026).

EXTRATO DE JULGAMENTO Nº 249/2026. **TC/005415/2026 - DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE SUSSUAPARA/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026**. **Objeto:** Denúncia noticiando supostas irregularidades na Dispensa de Licitação nº 008/2026, que ensejou o Contrato nº 023/2026, para aquisição de brinquedos educativos com recursos do FUNDEB, no valor de R$ 48.517,20. **Denunciante:** Achou Distribuição e Comércio LTDA. **Denunciado(s):** Naerton Silva Moura (Prefeito Municipal), Moacir Ferreira de Sousa (Agente de Contratações), Jesuíta Araújo Rocha (Secretário de Educação). **Advogado(s):** Luís Fellipe Martins Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 16.009) e outros (procuração - peça 31.2, pelo Sr. Naerton Silva Moura). **Relatora:** Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. **Relator Substituto:** Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a DM n.º 115/2026-GLM (peça 8), o Relatório de Contraditório da Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações - DFCONTRATOS 4 (peça 24), o Parecer do Ministério Público de Contas (peça 26), a sustentação oral do advogado Luís Fellipe Martins Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 16.009), que se reportou sobre as falhas apontadas, o voto do Relator Substituto (peça 32), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime,** nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator Substituto (peça 32), pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA**, em razão da aceitação de proposta comercial apresentada após o encerramento do prazo fixado no aviso de contratação direta e da ausência de comunicação formal e motivada do resultado do julgamento aos participantes antes da assinatura do contrato, com prejuízo ao exercício do direito recursal, com **APLICAÇÃO DE MULTA** ao Sr. **Naerton Silva Moura** – Prefeito Municipal, no valor de 300 UFR-PI, com fundamento no art. 79, I, da Lei Estadual nº 5.888/09 (LOTCE/PI), c/c art. 206, I, do Regimento Interno do TCE-PI e, pela **não aplicação de multa** ao Sr. **Moacir Ferreira de Sousa**, Agente de Contratação. **Presidente:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (em exercício). **Votantes:** Presidente em exercício, Conselheiro Kléber Dantas Eulálio, membro da 1ª Câmara, convocado para compor o quórum da 2ª Câmara e o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, conforme Portaria 703/2026, em substituição à Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. **Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (em gozo de férias - Portaria nº 577/2026), Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (Comunicação Interna - SEI nº 105325/2026).

EXTRATO DE JULGAMENTO Nº 250/2026. **TC/015076/2025 - INSPEÇÃO NA P. M. DE ITAINOPOLIS/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**. **Objeto:** Inspeção visando à análise de Processos Licitatórios realizados pelo citado município. **Responsáveis:** Miguel Rodrigues de Moura (Prefeito), Talita Mayara Ribeiro de Sousa (Agente de Contratação) VF Serviços Ltda (Responsável Legal: Vinícius Fontes Damasceno). **Advogado(s):** Ana Beatriz Portela Barros (OAB/PI n° 14.442). (procuração - peça 33.2, pelo Sr. Acelino Mendes de Moura); Luís Fellipe Martins Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 16.009) e outros (procuração - peça 16.2, pelo Sr. Miguel Rodrigues de Moura); Luís Fellipe Martins Rodrigues de Araújo (OAB /PI nº 16.009) e outros (procuração - peça 16.3, pela Sra. Talita Mayara Ribeiro de Sousa). **Relatora**: Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. **Relator Substituto**: Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório de Inspeção da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações - DFCONTRATOS 2 (peça 4), o Relatório de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações - DFCONTRATOS 3 (peça 21), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 23), o voto do Relator Substituto (peça 28) e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator Substituto (peça 28), da seguinte forma: A) Pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da inspeção sub examine; A.1) Pela **aplicação de multa** ao Sr. Miguel Rodrigues de Moura (Prefeito Municipal) no montante de **300 UFR-PI** e **não aplicação de multa** para Sra.Talita Mayara Ribeiro de Sousa (Agente de Contratação); B) Pela RECOMENDAÇÃO à Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI para que planeje, com

antecedência, a contratação do transporte escolar, justifique a solução e o procedimento escolhidos, documente as rotas, os quantitativos e os custos, e adote as providências necessárias à continuidade do serviço; C) Pela RECOMENDAÇÃO à gestão municipal para que reúna e examine os documentos relativos à execução do Contrato nº 056/2025, inclusive instrumentos de disponibilização dos veículos, vínculos dos motoristas e registros de gestão das rotas, e adote as providências cabíveis caso seja identificada execução em desacordo com o ajuste e a legislação; D) Pela expedição de ALERTA, nos termos do art. 358, II, do Regimento Interno do TCE/PI, para que o Município: D.1) documente as necessidades e estimativas de quantidades com as respectivas memórias de cálculo; D.2) motive a utilização do registro de preços conforme o objeto e as circunstâncias concretas; D.3) compatibilize as disposições do edital e do contrato sobre subcontratação e observe o art. 122 da Lei nº 14.133/2021; e D.4) preserve a impessoalidade e a integridade da disputa eletrônica, observadas as regras da fase de apresentação e julgamento das propostas; E) Pela expedição de RECOMENDAÇÃO, nos termos do art. 358, III, do Regimento Interno do TCE/PI, para que a gestão fortaleça o controle interno, estabelecendo rotinas de autorização, identificação e conferência independente dos abastecimentos e de fiscalização contratual; **Presidente:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (em exercício). **Votantes:** Presidente em exercício, Conselheiro Kléber Dantas Eulálio, membro da 1ª Câmara, convocado para compor o quórum da 2ª Câmara e o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, conforme Portaria 703/2026, em substituição à Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. **Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (em gozo de férias - Portaria nº 577/2026), Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (Comunicação Interna - SEI nº 105325/2026).

Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Conceição de Maria Rosendo Rodrigues Soares, Chefe da Divisão de Apoio à Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, pelos Conselheiros, pelo (a) Procurador (a) e por mim subscrita.

Conselheira Abelardo Pio Vilanova e Silva (em exercício) – **Presidente.**
Conselheiro Kléber Dantas Eulálio
Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara
Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos – **Procurador (a) de Contas junto ao TCE**.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 20 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*53.493-**	CONCEICAO DE MARIA ROSENDO RODRIGUES	09/11/2026 12:47:42
***.*25.033-**	DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA	09/11/2026 13:03:27
***.*96.215-**	ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA	10/11/2026 09:14:58
***.*17.323-**	KLEBER DANTAS EULALIO	11/11/2026 09:06:06
***.*32.793-**	MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS	11/11/2026 09:45:15

Protocolo: 000139/2026
Código de verificação: 2478AAD6-9F9E-44FE-A8A8-C2B11FABE12C
Portal de validação: https://portal.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 13/11/2026 10:50